

Proc. 6557/32.

AG/ZM.

SAAJ

30

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que são partes: Antonio Jota, como reclamante, e a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, como reclamada:

CONSIDERANDO que em junho de 1932 a referida Empresa (The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company) submeteu à apreciação deste Conselho o inquerito administrativo instaurado contra o empregado Antonio Jota, acusado de faltas graves previstas nas alíneas a e f do art. 54 do Dec. 20.465, de 1931;

CONSIDERANDO que por acórdão de 27 de outubro de 1932, confirmado em grau de recurso pelo Sr. Ministro do Trabalho, foi determinada a reintegração do referido empregado por falta de provas das imputações então levantadas, havendo a Empresa promovido o cumprimento das decisões, em novembro de 1933, quando assinou com o empregado um acórdão, pelo qual recebeu este último uma indenização, ficando outrossim licenciado do serviço até 31 de dezembro de 1936, data em que adquiriria o direito à aposentadoria;

CONSIDERANDO que em 7 de janeiro de 1937, requereu efetivamente o interessado a sua aposentadoria à Caixa, tendo o benefício sido concedido em 21 de julho, razão por que se julga Antonio Jota com direito à indenização dos vencimentos que deixou de perceber no período de seis meses, apelando para este Conselho, em virtude de se negar à Empresa a satisfazer tal pagamento;

CONSIDERANDO que sobre o assunto foram ouvidas a reclamada e a Caixa de Aposentadoria e Pensões;

CONSIDERANDO que à vista dos esclarecimentos prestados fica evidenciada a manifesta improcedência da reclamação;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena,
julgar improcedente o pedido de indenização que pretende o supli-
cante.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1938.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Arthur Bastos Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 30/1/39